



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.976, de 06/12/07

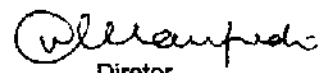
Processo nº: 49.569

PROJETO DE LEI Nº 9.765


Autor: ANA TONELLI

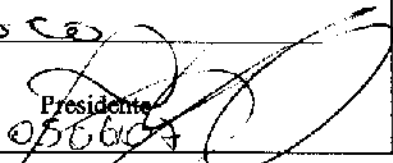
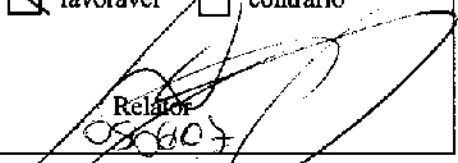
Ementa: Denomina "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

Arquive-se.


Diretor
14/12/07



Matéria: PL 9.765	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 05/06/2007	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>QUORUM</u>  Presidente 05/06/07	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 05/06/07

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
07/06/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 99569

PD 298/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 31/MAI/07 10:53 049569

Apresentado.
Encaminha-se às seguintes comissões:
CJA
Presidente
03/06/2007

APROVADO
30
Presidente
20/11/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.765
(Ana Tonelli)

Denomina "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" a área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada entre as Ruas João de Favre e José Piovesan Filho, identificada como Área de Lazer "B", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

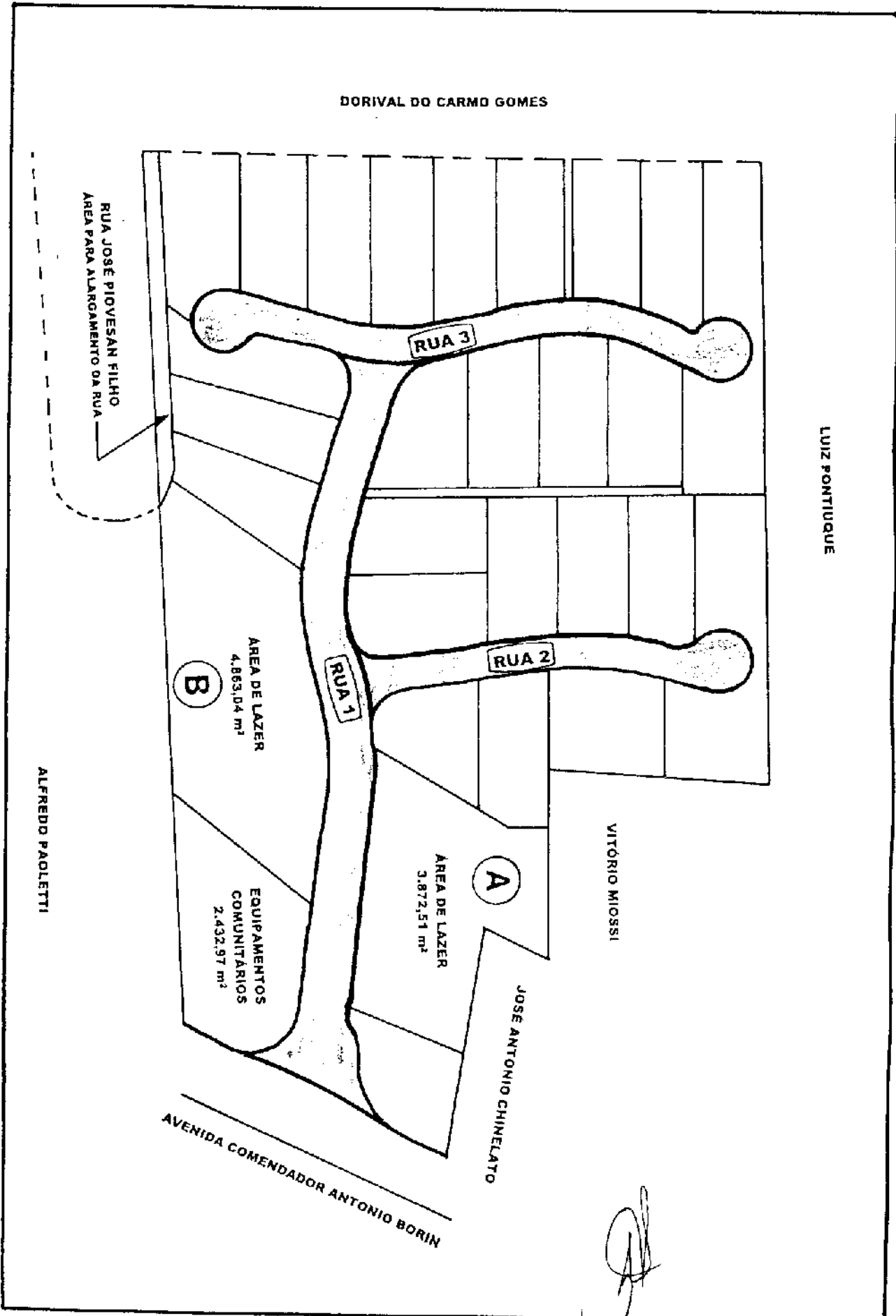
Sala das Sessões, 31/05/2007


ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA

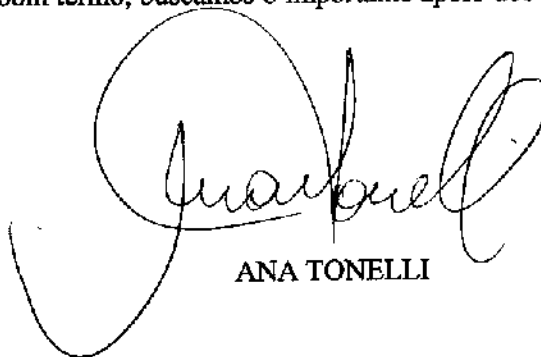


(PL nº. 9.765 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ ANTONIO CHINELATTO

NASCIMENTO: data: 27/12/1905 local: Itatiba Estado: SP

FALECIMENTO: data: 25/08/1996 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: PASCOAL CHINELATTO
Mãe: LUIZA CASTELARO

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: SANTO CHINELATTO (FILHO)

BIOGRAFIA

JOSÉ ANTONIO CHINELATTO

Nascido aos 27 de dezembro de 1905, na cidade de Itatiba, filho de Luiza Castelar e Pascoal Chinelatto, imigrantes italianos, que chegaram no Porto de Santos através do navio Adria no ano de 1889.

Morou em Itatiba até os dois anos de idade, pois seus pais mudaram para a cidade de Jarinu.

Por volta de 1917 já com seus doze anos mudou-se para Jundiá onde seu pai comprou um sítio no bairro do Caxambu, exatamente onde hoje é o Loteamento Residencial Parque Place, com seus oito filhos: José Antonio, Maria, Isabel, Margarida, Francisco, Emilio, Sebastião e Alzira, onde ajudaram os pais nos serviços domésticos e na agricultura.

Casou-se em 15 de agosto com a Sra. Armelinda Demarchi e dessa união tiveram dez filhos: Lídia, Geraldo, Américo, Lucia, Avelino, Pascoal, Alfeu, Valdemar, Santo e Fernando.

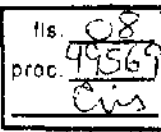
Sempre trabalhou na agricultura, vindo a falecer em 25 de agosto de 1996, aos 91 anos, deixando ainda trinta e um netos, quarenta e sete bisnetos e quatro tataranetos.

Contato:
Santo Chinelatto (filho)
Rua Monsenhor venerando Nalini, nº. 18 - Colonia
Fone: 9638-0111



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 05.05.02

Jundiaí, 03 de maio de 2005

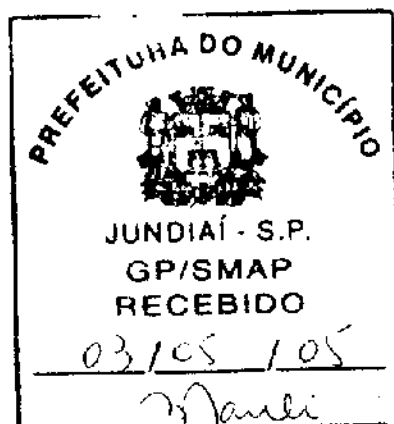
*Exmo.Sr.
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares*

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2 e 3 bem como as áreas A e B do loteamento "Residencial Parque Place", no bairro da Colônia, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público e se possuem denominação.

Solicitação esta decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

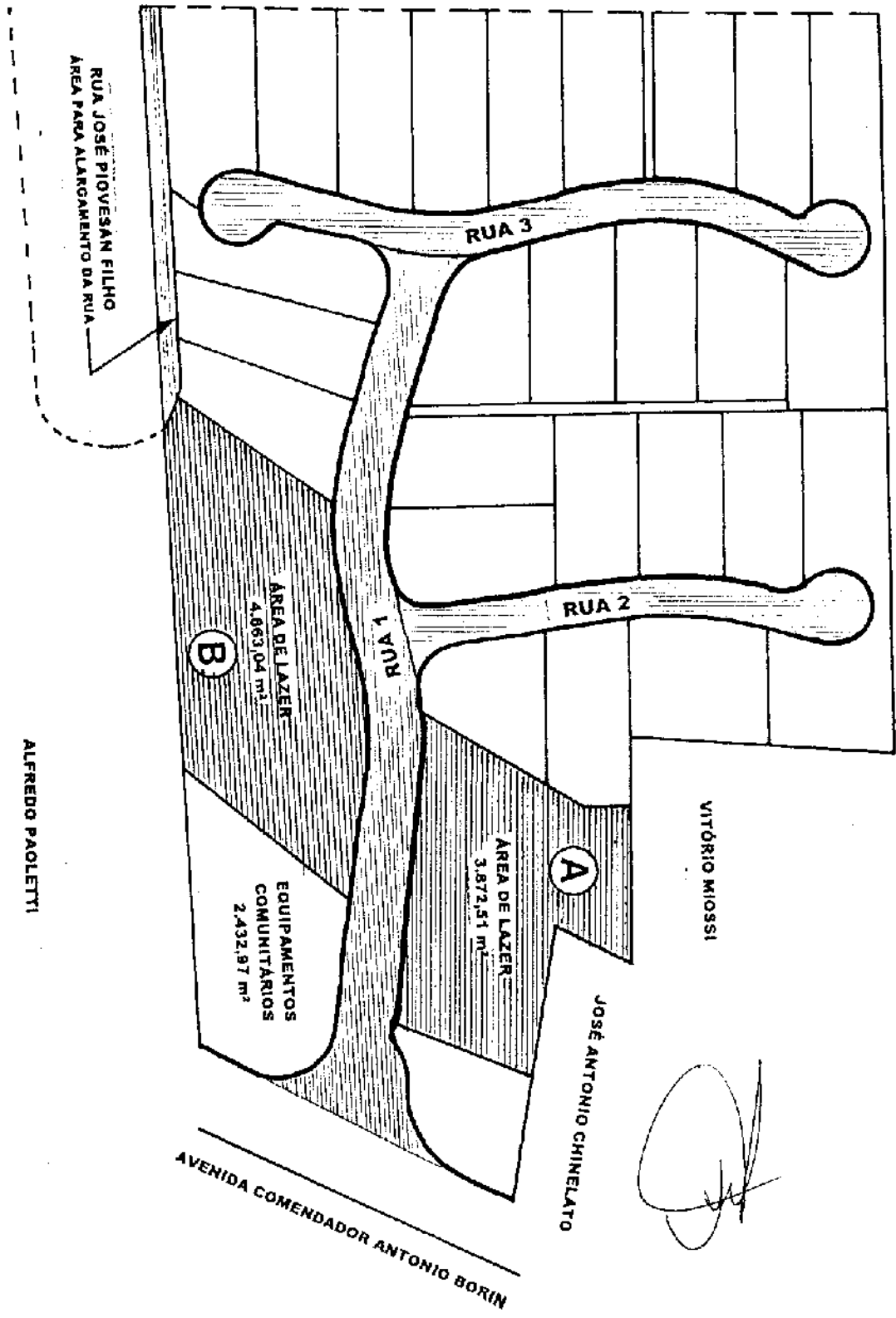

ANA TONELLI
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

DORIVAL DO CARMO GOMES



LUIS FONTIQUÉ



OF. GP/SMAP n.º 12/2006

Jundiaí, 12 de janeiro de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT n.º 05.05.02, de 03 de maio de 2005, vimos informar a V.Exa. que conforme manifestação dos órgãos competentes, as ruas 1, 2 e 3, bem como as áreas A e B do loteamento denominado 'Residencial Parque Placc' integram o patrimônio público municipal, não receberam denominação e estão oficializadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.569

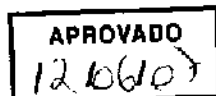
PROJETO DE LEI Nº 9.765, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

PARECER Nº 712

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada entre as Ruas João de Favre e José Piovesan Filho, conforme planta de fls. 4.

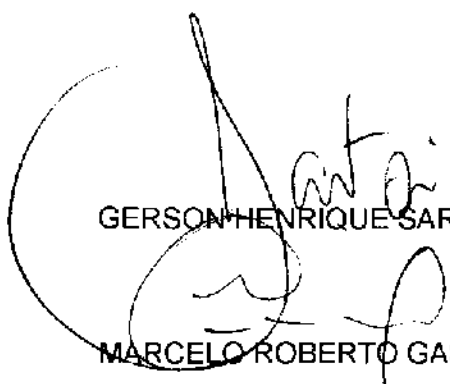

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, que está oficializada e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

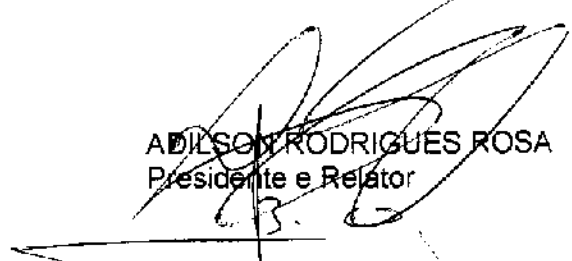
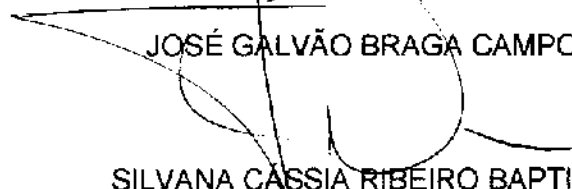

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.



Parecer favorável.

Sala das Comissões, 06.06.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01249

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.765/07 e 9.810/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.765/07 e 9.810/07).

Sala das Sessões, 20/11/2007


ANA TONELLI



Proc. 49.569

PUBLICAÇÃO Rubrica
23111107 Cms

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.765

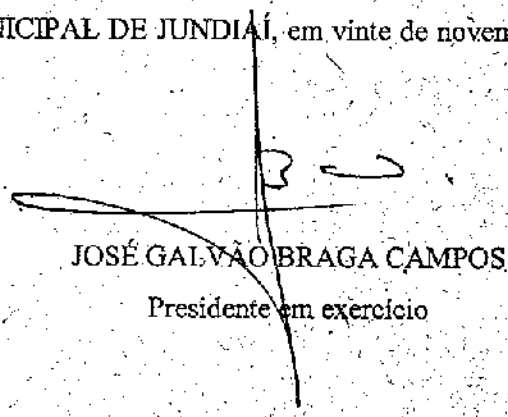
Denomina "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de novembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" a área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada entre as Ruas João de Favre e José Piovesan Filho, identificada como Área de Lazer "B", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

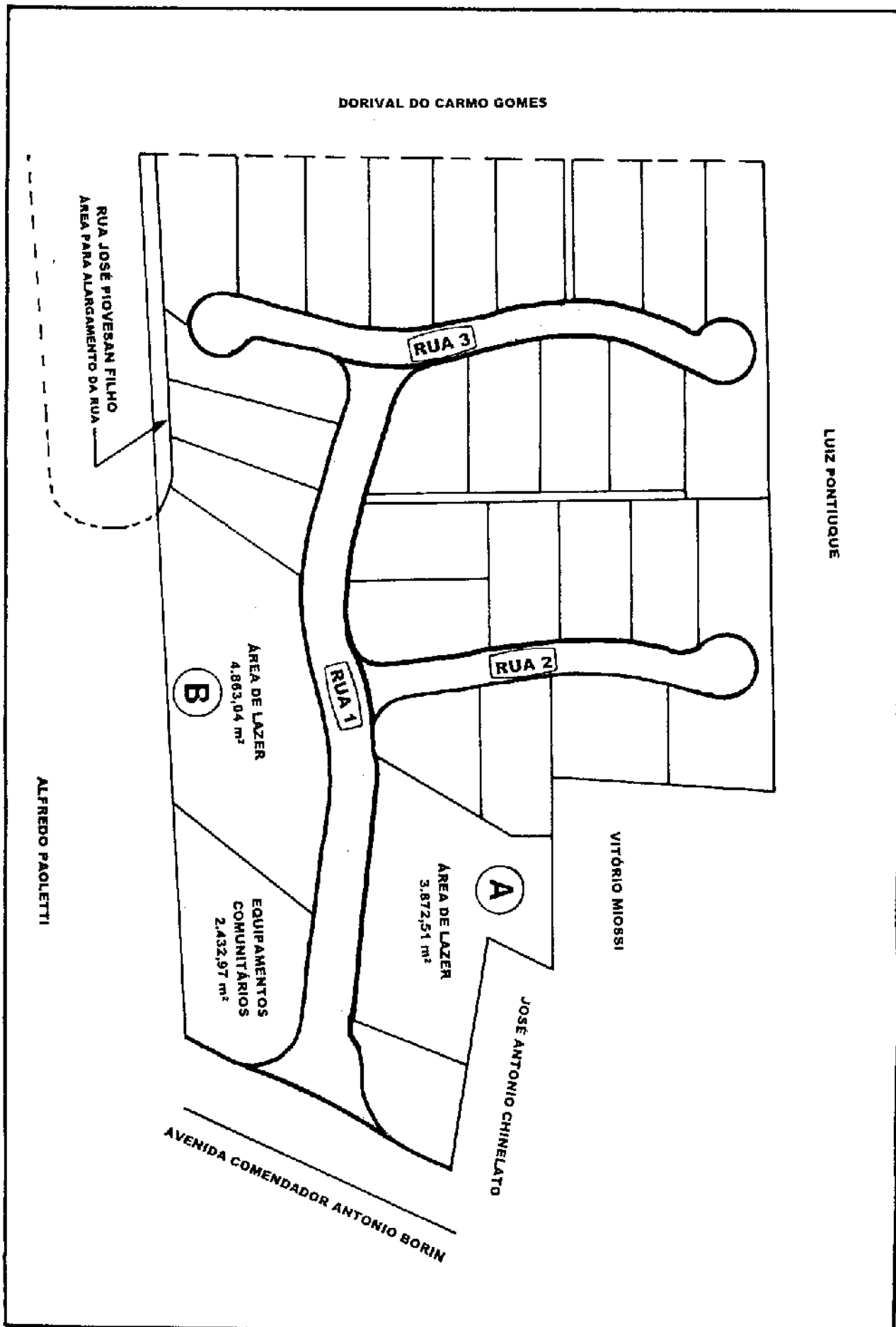
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de novembro de dois mil e sete (20-11-2007).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente em exercício

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



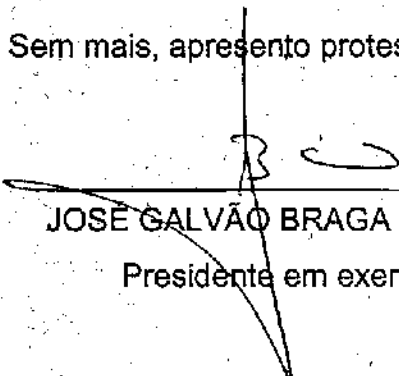
Of. PR/DL 910 /2007
proc. 49569

Em 20 de novembro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI 9.765**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente em exercício



PROJETO DE LEI Nº. 9765

PROCESSO Nº. 49569

OFÍCIO PR/DL Nº. 910/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/11/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Artor

RECEBEDOR:

Ronelle

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/12/07

Champhel

Diretora Legislativa



CÂMERA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTOCOLADO) 07/DEZ/07 17:48 051366
EXPROBANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

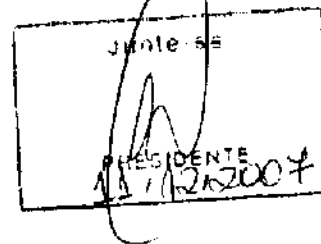
OF. GP.L. nº 521/2007

Processo nº 26.892-3/2007



Jundiá, 06 de dezembro de 2007.

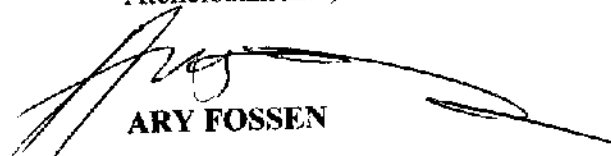
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.976, objeto do Projeto de Lei nº 9.765, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



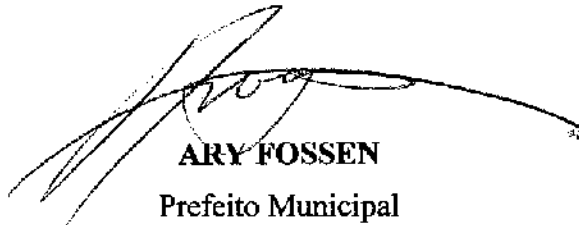
LEI N.º 6.976, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina “**Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO**” área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO**” a área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada entre as Ruas João de Favre e José Piovesan Filho, identificada como Área de Lazer “B”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

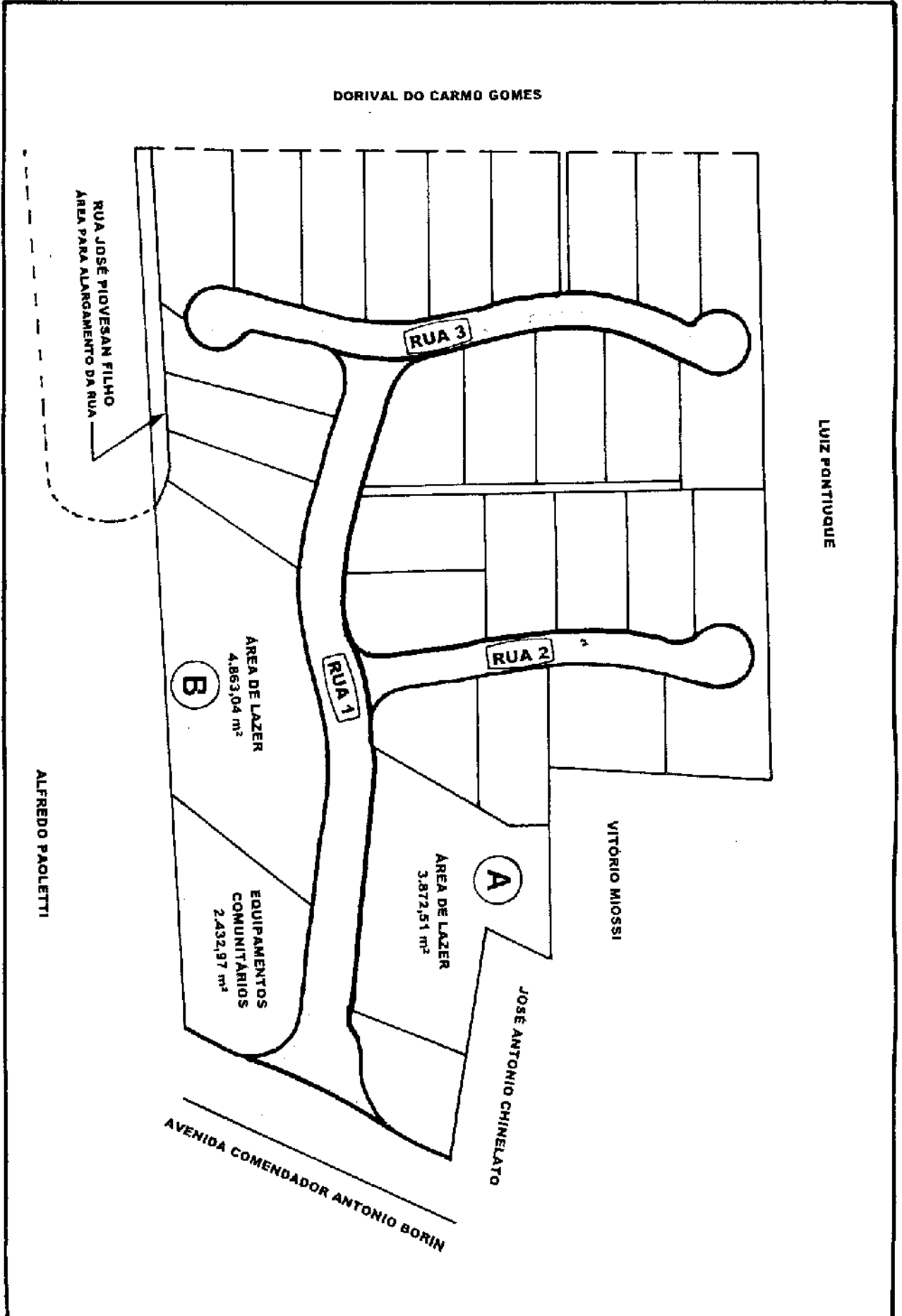

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



IOM DE 11/12/2007

LEI N.º 6.976, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO" a área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada entre as Ruas João de Favre e José Piovesan Filho, identificada como Área de Lazer "B", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos